PARECER EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E DA CCJ REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 75/2022.

"Dispõe sobre a inserção de profissionais da área de Serviço Social e de Psicologia nas escolas públicas municipais de educação básica do Município de Sarzedo/MG".

O projeto de lei em epígrafe, de autoria da Vereadora Gabriele Valeska Henriques, vem à estas Comissões para análise sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I.

Lido em Plenário no dia 09 de dezembro de 2021, durante a 21ª Sessão Ordinária, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação com diversas observações pertinentes, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legais, constitucionais e da boa técnica legislativa.

No entanto, conforme ata da CCJ e das comissões permanentes do dia 03/03/2022, no dia 28/03/2022 foi protocolizado na administração desta Casa a Emenda substitutiva nº 01 ao PL 75/2021.

Vale ressaltar, que o presente projeto não ofende a moralidade, e muito menos é prejudicial ao interesse público, dispor sobre a inserção dos profissionais de Serviço Social e Psicologia nas escolas públicas municipais de educação básica do nosso Município, uma vez que os serviços desses profissionais contribuirão no combate da evasão escolar, além de auxiliar alunos e servidores a lidar com desafios e situações cotidianas que vem promover o pensamento autônomo e suas potencialidades, por meio do autoconhecimento, autocontrole e consciência social.

Ademais, a inclusão destes profissionais promoverá estratégias para o fortalecimento do vínculo familiar, orientação vocacional, combate ao bullying e

cyberbullying presentes no ambiente escolar, além do devido encaminhamento aos programas sociais.

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei de nº 75/2021 com a emenda substitutiva nº 01 da Vereadora Gabriele Valeska Henriques.

Sala das Comissões Frank Landi, em 12 de abril de 2022.

José Luiz de Santana
Presidente da CCJ
Relator da C. de Educação

Daniela Cristina Teixeira Salles
Relator CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ
Membro da C. de Educação

Gilberto José da Silva
Presidente da C. de Educação